

## LEI MUNICIPAL N° 5.630, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dá denominação de Rua "LUCIA MARIA FERREIRA CHAVES", à via pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faco saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Passa a denominar-se "LUCIA MARIA FERREIRA CHAVES", à Rua 10, localizada no Loteamento Residencial PRIMORI, conforme o sugerido no Ofício n° 44/2024, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2° O disposto no art. 1°, constitui justo tributo a llustre Cidada Lucia Maria Ferreira Chaves, cujo currículo integra o Ofício n° 44/2024, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, a fazendo credora desta representativa homenagem.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal da Administração

em Exercício

Publicado nesta Prefeitura, na data supra. Registrado no Livro de Leis Municipais n° LVIII.